AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 1433164 - SP (2019/0014562-3)
RELATOR : MIN. MARCO BUZZI

AGRAVANTE : A ALUGAMAQUINAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO - SP184091
AGRAVADO : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A
ADVOGADOS : ROBERTA DE ALENCAR LAMEIRO DA COSTA - DF017075
: GUSTAVO STREIT FONTANA - DF021404
: BRUNO CESAR ALVES PINTO E OUTRO(S) - DF026096

DESPACHO

Considerando a renúncia de mandato noticiada às fls. 320-323 e-STJ, bem como o certificado à fl. 324 e-STJ, e a constituição de novos advogados (fls. 332-334 e-STJ), à Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado, para retificar a representação processual da parte **agravada**.

Após, considerando o acordo extrajudicial noticiado às fls. 303-317 e-STJ, intime-se a parte **agravante** para que esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, se pretende que seja homologado acordo extrajudicial nesta instância especial, ocasião em que deverão ser apresentados os termos da avença, firmado pelas partes ou procuradores devidamente habilitados.

Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRO MARCO BUZZI
Relator